



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 035/95 - DE 06 DE JUNHO DE 1995

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho.


O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

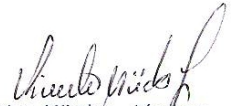
Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho, que passa a integrar este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 de junho de 1995.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 06 de junho de 1995.


Vicente Mücke Júnior
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 13252
do 09/06/95, pág. n.º 19